

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 554/2026

Altera o Provimento nº 152/2013, que institui o auxílio-alimentação para os membros do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) e o art. 5º, parágrafo único da Lei Estadual nº 15.912/2015, no processo de nº 09.2026.00000410-6;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º do provimento nº 152/2013, que institui o auxílio-alimentação para os membros do Ministério Público do Estado do Ceará passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O valor do auxílio-alimentação será fixado através de Portaria do Procurador-Geral de Justiça."
(NR)

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 08 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Herbet Gonçalves Santos
Procurador-Geral de Justiça



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Publicado no DOEMPCE de 08/01/2026